



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 328/09

O presente projeto de lei objetiva o instituir na Rede Municipal de Saúde o Programa de Atendimento a Pacientes Portadores de Apnéia Noturna, que constitui um expressivo problema de saúde pública. Expressiva parte da população, 24% dos homens e 9% das mulheres, possuem algum grau de apnéia noturna, conforme dados publicados no Diário de São Paulo em 05 de maio de 2009.

A apnéia noturna é uma patologia grave causada pela obstrução das vias aéreas superiores (passagem do ar para os pulmões), especialmente na faringe. É causa de hipertensão arterial e pode levar a enfarte e derrame cerebral. Em caso mal diagnosticados pode levar a distúrbios do comportamento que podem ser confundidos com depressão.

Os sintomas são variáveis e os exames e tratamentos inacessíveis. Atualmente, o Município de São Paulo disponibiliza o referido exame somente no Instituto do Sono, porém, os agendamentos só se efetivam no intervalo de 2 anos. Na rede privada, o valor do exame é impraticável.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa Para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.